



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Camaragibe, 27 de Março de 2024

**MEMORANDO Nº 107/2024** (Contratos - SESAU)

**A Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Att.** Pedro Emanuel;

**C/C** Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

**Att.** Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 033/2021– SESAU
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo.


Processo Licitatório nº 129/2020, Pregão Eletrônico nº 029/2020, que tem como objeto a seguinte redação;

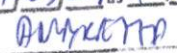
Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

EMPRESA:

**VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO SANTANA  
MAT. 8.0100824.3  
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 27/03/24 às 11:38 h  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021– SESAU**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI.**

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15, com sede na cidade de Natal, rua Antomar de Brito Freitas, nº 3680, Candelária, neste ato representada pela Sra. **Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo**, portador da cédula de identidade nº 001.492.637SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 021.545.124-45, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 129/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua





Secretaria de  
Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 129/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 23 de Fevereiro de 2024 até 22 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE)**

4.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação do Brasil, exclusivamente para as iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



Secretaria de  
Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. O reajuste será realizado por apostilamento. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001.

4.8. Fica estabelecido para este termo aditivo o reajuste de preço seguindo a tabela do IPCA/IBGE referente ao acumulado em fevereiro de 2024, o percentual de 4,51 %;

4.9. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 475.062,52 (quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), fixo e irrevogável, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

2	Fundo Municipal de Saúde
3000	Fundos Municipais
3014	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1068	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde
2.477	Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.51.00	Fonte de Recurso

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



Secretaria de  
Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

4

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 22 de Fevereiro de 2024.

**ANTONIO AMATO**  
**SECRETARIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**VERUSKA LORY GÓIS OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
**VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021-SESAU**

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021-SESAU**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 029/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 129/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

**CNPJ:** 41.230.038/0001-38

**CONTRATADA:** VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI.

**CNPJ:** 01.663.156/0001-15

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 23/02/2024 a 23/02/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2 Fundo Municipal de Saúde

3000 Fundos Municipais

3014 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.51.00 Fonte de Recurso

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 250324042100

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA 042 de 23 Fevereiro de 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA 042 de 23 Fevereiro de 2024**

**- DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. Moisés Vieira Da Costa, matrícula nº 4.0103470.1 e CPF nº 028.500.484-02, como GESTOR(a) do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 033/2021, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 129/2020 e Pregão Eletrônico nº 029/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15.**

**Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. Elvyston Salgues Coutinho, matrícula nº 8.0102681.1, CPF nº 767.105.994-34, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e Sr. Victor Emanuel Resende De Moraes, matrícula nº 8.0103707.1 e CPF nº 061.351.204-92, como FISCAL SUPLENTE do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 033/2021, sendo este oriundo do processo licitatório nº 129/2020 e Pregão Eletrônico nº 029/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa VITALIS DIAGNÓSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.663.156/0001-15.**

**Parágrafo único.** Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos; equipamentos de informática e seus insumos; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Imunoquímica (Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanálise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

**Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.**

**Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.**

**Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.**

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo; da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.**

Camaragibe, 23 de Fevereiro de 2024

Antônio Amato  
Secretário de Saúde

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 250324042014

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/03/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>